

## EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

**Processo nº:** 01250.012908/2020-39

**Partes:** Secretaria de Tecnologias Aplicadas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - SETAP/MCTI e a Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

**Espécie:** Termo de Execução Descentralizada - TED

**Objeto:** Aditivo ao TED 699390/ 2019. Criação de uma Oficina de Inovação em Tecnologia Assistiva (OITA) para a promoção do bem-estar de pessoas com deficiência junto ao Núcleo de Tecnologia Assistiva, Acessibilidade e Inovação (NTAAI) da Universidade de Brasília em parceria com a Associação de Centro de Treinamento e Educação Física Especial do Distrito Federal (CETEFE).

**Crédito Orçamentário:** Emenda Individual nº 39190004, de autoria da Deputada Federal Bia Kicis, Funcional Programática 19.572.2208.20UQ - Apoio a Projetos de Tecnologias Aplicadas, Tecnologias Sociais e Extensão Tecnológica Articulados às Políticas Públicas de Inovação e Desenvolvimento Sustentável do Brasil, 0053 - No Distrito Federal, PTRES 178891, Fonte 188, com a classificação da despesa 3.3.90.18.

**Valor:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Data da assinatura:** 17 de julho de 2020.

**Vigência:** dezembro de 2019 à maio de 2024.

**Signatários:** **MAURÍCIO RIBEIRO GONÇALVES** - Secretário da SETAP/MCTI e **EVALDO FERREIRA VILELA** - Presidente do CNPq.



Documento assinado eletronicamente por **Giordano Almeida de Azevedo, Economista**, em 20/07/2020, às 12:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5715891** e o código CRC **132F9D65**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 5582356  
SECRETARIA DE TECNOLOGIAS APLICADAS - SETAP

**DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

1. COD UNID. GESTORA <b>364102</b>	2. COD. DA GESTÃO <b>36201</b>	3. CNPJ <b>33.654.831/0001-36</b>	4. RAZÃO SOCIAL <b>Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq</b>
5. ENDEREÇO <b>SHIS Quadra 01 Conjunto B – Bloco D - 2º Andar, Edifício Santos Dumont</b>	6. BAIRRO <b>Lago Sul</b>	7. MUNICÍPIO <b>Brasília</b>	
8. UF <b>DF</b>	9. CEP <b>71605-190</b>	10. DDD <b>61</b>	11. TELEFONE <b>3211-9408</b>
12. FAX <b>3211-9487</b>	13. E-MAIL <b>presidencia@cnpq.br</b>		

**REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

14. CPF: <b>547.806-1</b>	15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL <b>EVALDO FERREIRA VILELA</b>
------------------------------	--

16. ENDEREÇO <b>SHIS QI 01, CONJ "B" BLOCO D, 2ª Andar sala 203 - Ed. Santos Dumont</b>	17. BAIRRO <b>Lago Sul</b>	18. MUNICÍPIO <b>Brasília</b>	19. UF <b>DF</b>
20. CEP <b>71605-190</b>	21. DDD <b>61</b>	22. TELEFONE <b>3211-9408</b>	23. FAX <b>9487</b>
24. E-MAIL <b>presidencia@cnpq.br</b>	25. N° DA IDENTIDADE <b>M.424017</b>		
26. DATA DA EMISSÃO <b>13/06/1976</b>	27. ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>SSP/MG</b>	28. MATRÍCULA <b>427316</b>	29. CARGO <b>PRESIDENTE CNPQ</b>

**DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

30. COD. UNID. GESTORA <b>240302</b>	31. COD. DA GESTÃO <b>00001</b>	32. CNPJ <b>03.132.745/0001-00</b>	33. RAZÃO SOCIAL <b>SECRETARIA DE TECNOLOGIAS APLICADAS - SETAP</b>
34. ENDEREÇO <b>Esplanada dos Ministérios Bloco E, Sala 375</b>	35. BAIRRO OU DISTRITO <b>Esplanada Dos Ministérios</b>	36. MUNICÍPIO <b>Brasília</b>	
37. UF <b>DF</b>	38. CEP <b>70.067-900</b>	39. DDD <b>61</b>	40. TELEFONE <b>2033 - 7900</b>
41. FAX <b>-</b>	42. E-MAIL <b>setap@mctic.gov.br</b>		

**REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

43. CPF <b>207.398-1</b>	44. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL <b>MAURICIO RIBEIRO GONÇALVES</b>		
45. ENDEREÇO <b>Esplanada dos Ministérios Bloco E, Sala 375</b>	46. BAIRRO OU DISTRITO <b>Esplanada Dos Ministérios</b>	47. MUNICÍPIO <b>Brasília</b>	48. UF <b>DF</b>
49. CEP <b>70.067-900</b>	50. DDD <b>61</b>	51. TELEFONE <b>2033 - 7900</b>	52. E-MAIL <b>mauricio.goncalves@mctic.gov.br</b>
53. N° DA IDENTIDADE <b>289010</b>	54. DATA DA EMISSÃO <b>20/04/2018</b>		55. ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>COMAER</b>
56. MATRÍCULA <b>3088958</b>	57. CARGO <b>Secretario de Tecnologias Aplicadas</b>		

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO**

58. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/ OBJETO DA DESPESA)

Criação da Oficina de Inovação em Tecnologia Assistiva (OITA) junto ao Núcleo de Tecnologia Assistiva, Acessibilidade e Inovação (NTAAI-UnB) em parceria com a Associação de Centro de Treinamento e Educação Física Especial do Distrito Federal (CETEFE).

59. OBJETIVO

**Objetivo Geral:**

Fortalecer a capacidade de pesquisa e desenvolvimento de produtos e serviços de tecnologia assistiva do Núcleo de Tecnologia Assistiva, Acessibilidade e Inovação – NTAAI da Universidade de Brasília, em sua interface com o público associado e frequentador da Associação do Centro de Treinamento e Educação Física Especial do Distrito Federal.

**Objetivos Específicos:**

- 1) Modelar dispositivos que configurem soluções tecnológicas para assistência de longa permanência às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida centradas nas percepções do potencial usuário acerca de suas necessidades/problemas enfrentados no cotidiano;
- 2) Gerar protótipos para testes de bancada, bem como para ensaios clínicos em caso, série de casos ou amostra de potenciais beneficiários de tecnologia assistiva;
- 3) Ajustar dispositivos em uso ou confeccionar novos dispositivos assistivos da comunidade de beneficiários inscritos nos programas de extensão da Universidade de Brasília parceiros do NTAAI, bem como dos beneficiários inscritos nos programas sociais da CETEFE;
- 4) Oferecer treinamento, acompanhamento e reavaliação dos beneficiários em uso de dispositivos desenvolvidos na OITA por meio de assistência fisioterapêutica, terapêutica ocupacional e para o esporte adaptado;
- 5) Validar dispositivos assistidos desenvolvidos no âmbito do NTAAI promovendo a maturação tecnológica e subsequente transferência tecnológica por meio de parcerias com o setor produtivo;
- 6) Criar uma base de dados de necessidades/problemas enfrentados por pessoas com deficiência que poderiam ser sanadas por meio da inovação em tecnologia assistiva;
- 7) Catalogar produtos assistivos desenvolvidos no âmbito do NTAAI;

- 8) Constituir ambiente de inovação e desenvolvimento tecnológico que subsidie pesquisas e formação de recursos humanos qualificados no âmbito da graduação e pós-graduação;
- 9) Popularizar a ciência e o desenvolvimento tecnológico em nível local, distrital, regional e nacional por meio da organização e participação em eventos educacionais, acadêmicos, científicos e empresariais.
- 10) Vincular a formação de estudantes de graduação e pós-graduação da Universidade de Brasília à prestação de serviços à comunidade dos beneficiários das ações da associação CETEFE;
- 11) Desenvolver um sistema de vigilância dos desfechos indesejáveis na prática do esporte por pessoas com deficiência que gere um fluxo contínuo de informações sobre necessidades e problema enfrentados no cotidiano;
- 12) Usar as informações sobre necessidades e problemas identificados na prática do esporte para pessoas com deficiência como fonte de inspiração para se idealizar soluções tecnológicas que se materializem em modelos, protótipos, produtos e serviços para promover o bem-estar da pessoa com deficiência;
- e
- 13) Consolidar a implementação da OITA nas instalações da associação CETEFE e com suporte do setor privado para se modelar planos de negócios que poderiam ser empreendidos pelos estudantes em formação e pelos próprios beneficiários envolvidos nas ações conjuntas da presente proposta.
- 14) Realizar levantamento de necessidades para modelagem, prototipagem, testagem, prescrição de dispositivos de assistência de longa permanência para o público-alvo das ações do NTAI-CETEFE, CRIANDO UMA parceria Universidade, Comunidade e Empresa, bem como materializar ideias para produtos e planos de negócios que promovam o bem-estar da pessoa com deficiência.

60. UG/GESTÃO DESCENTRALIZADORA: 240302 / 00001

61. UG/GESTÃO DESCENTRALIZADA: 364102 / 36201

## 62. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO)

### Justificativa:

O presente aditivo justifica-se devido destinação ao MCTIC da Emenda Parlamentar Nº 3190004, de autoria da Deputada Federal Bia Kicis, no valor de R\$ 100.000,00, com modalidade de despesa 93 (Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe) e a totalidade de seu valor destinado a despesas de custeio, GND 3 (Outras despesas correntes), cujo o beneficiário indicado foi o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), e visa suplementar o TED nº 699390, celebrado em 27/12/2019, que tem como objeto a "Criação da Oficina de Inovação em Tecnologia Assistiva (OITA) junto ao Núcleo de Tecnologia Assistiva, Acessibilidade e Inovação (NTAAI-UnB) em parceria com a Associação de Centro de Treinamento e Educação Física Especial do Distrito Federal (CETEFE)", o qual teve aporte inicial de R\$312.967,82 do MCTIC. Mediante esse aditivo acrescenta-se quatro novos objetivos específicos (nºs 10, 11, 12, 13 e 14) aos 09 inicialmente já definidos no TED original, conforme foram apresentados acima. Os novos objetivos ampliam a atuação da OITA junto a população de pessoas com deficiência no Distrito Federal, quanto a oferta de serviços de adaptação e manutenção de equipamentos/tecnologias do uso diário como as cadeiras de rodas e acessórios adaptados para o esporte. Será possível, como esse aditivo, além das adaptações e manutenções constantes dos equipamentos, confeccionar, de forma personalizada, cadeiras de rodas esportivas e outros dispositivos de tecnologia assistiva, possibilitando um serviço integral de construção, reabilitação e treinamento com o novo dispositivo, envolvendo uma equipe multidisciplinar em todo o processo, garantindo maior efetividade do tratamento. Além dos aspectos mencionados a oficina possibilitará um processo de profissionalização aos beneficiários reabilitados, sendo um meio de reinserção no campo do trabalho, tornando possível a capacitação para aqueles que ainda não possuem uma profissão, ressignificando assim a vida e a função social dos beneficiários. Essa iniciativa se insere no contexto de que no Brasil, segundo o Censo 2010 do IBGE, há uma população de mais de 45 milhões de brasileiros com alguma deficiência seja ela física, visual, auditiva ou mental. Em sua última análise dos dados do Censo, divulgada em 2018, conforme o modelo biomédico de conceituação de pessoa com deficiência, aponta que, em números absolutos, são 12 milhões e 748 mil de pessoas com deficiência e 32 milhões e 857 mil, com alguma limitação funcional.

Assim ao se pensar na participação plena e efetiva da pessoa com deficiência na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas é necessário refletir no só sobre os quantitativos dos dados, mas sim em estratégias para que limitações às atividades da vida diária e restrições à participação sejam superadas pelo acesso às tecnologias que contribuam para a autonomia desse grupo populacional incluindo os em todos os ambientes sociais. Nesse contexto muito se fala em acessibilidade que é expressa na LEI Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 como a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida. Neste contexto a LBI define a tecnologia assistiva ou ajuda técnica como produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.

Diante do exposto, a ciência e tecnologia estão sendo percebidas pelo poder público, pelas organizações não governamentais e pela própria população da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida como oportunidade/meio concreto de inserção social, sob o ponto de vista da comunicação, mobilidade, qualidade de vida e autonomia. A Tecnologia Assistiva (TA) vem permitindo a seus usuários acesso à educação, trabalho, lazer, esporte e significativos resultados sob o ponto de vista saúde e bem-estar. Assim ao entender a Tecnologia Assistiva como um direito passa a ser imprescindível a inter-relação entre diversos atores tanto da iniciativa pública, privada e do terceiro setor. Pensar a qualidade de vida da pessoa com deficiência, significa pensar o conhecimento (C, T&I) sob o ponto de vista da tecnologia aplicada, que no caso da TA, precisa ser entendida/viabilizada como soluções tecnológicas personalizados, respeitando o biótipo, a deficiência e as limitações funcionais de cada pessoa.

A Tecnologia Assistiva vem sendo um grande desafio para às políticas públicas brasileiras tanto sob o ponto de vista do desenvolvimento, da oferta e do acesso às tecnologias. E a parceria do MCTIC com o CNPq e a UnB configura-se como mais uma oportunidade para ampliar o acesso das pessoas com deficiência às inovações tecnológicas e aos avanços do conhecimento científico. O NTAI/UnB, unidade responsável pela execução do projeto, foi reconhecido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), em 25 de outubro de 2011, como núcleo, por meio dos Ofícios Circular 20 e 21/2011/CEHS/SECIS, passando integrar a Rede Nacional de Núcleos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Tecnologia Assistiva junto ao Centro Nacional de Referência em Tecnologia Assistiva (CNRTA) sediado na cidade de Campinas, no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI) e passou a receber recursos via Chamadas Públicas (CNPq, Capes e Finep). O NTAI induziu a constituição de uma rede de cooperação para produção de conhecimento, tecnologia e inovação em Tecnologia Assistiva dentro da UnB, abrangendo várias áreas do conhecimento. Assim, a proposição de criação de uma Oficina de Inovação em Tecnologia Assistiva (OITA) para a promoção do bem-estar para as pessoas que frequentam a Associação do Centro de Treinamento e Educação Física Especial do Distrito Federal (CETEFE) na busca de oportunidades para ampliarem seus rendimentos esportivos através de projetos cooperativos do Núcleo de Tecnologia Assistiva, Acessibilidade e Inovação (NTAAI) da Universidade de Brasília, é uma oportunidade para o MCTIC fortalecer sua atuação nessa área de grande relevância social – A tecnologia Assistiva.

Convém destacar na justificativa que a encomenda direcionada ao NTAI também encontra fundamentos na experiência de execução de grandes projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico adquirido ao longo dos anos desde sua nucleação em 2011 até a sua consolidação junto ao CETEFE em 2015, bem como pela constatação de projetos vigentes em 2019.

Dentre os muitos projetos que foram executados, destaca-se o projeto vinculado ao programa Viver sem Limites financiado via CNPq de 2013 a 2016 "REDE DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA ASSISTIVA"; e, de 2014 a 2018, o projeto financiado via CAPES "TECNOLOGIA PARA CONTROLE ARTIFICIAL E NATURAL DE TRANSFERÊNCIAS E POSTURAS ASSISTIDAS POR ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA FUNCIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA APÓS LESÃO MEDULAR", todos já plenamente executado e com produtos que também podem ser depreendidos do CV Lattes do pesquisador indicado para ser o coordenador desse projeto.

63. PROGRAMA DE TRABALHO	64. AÇÃO	65. PLANO INTERNO	66. FONTE DE RECURSOS	67. NAT. DA DESPESA	68. VALOR (EM R\$ 1,00)
19.571.2021.215L.0001	215L	PO 000B	178	33.90.18	86.400,00
19.571.2021.215L.0001	215L	PO 000B	178	33.90.20	130.428,13
19.571.2021.215L.0001	215L	PO 000B	178	33.90.20	96.139,69
<b>19.572.2208.20UQ</b>	<b>20UQ</b>	<b>PO 0000</b>	<b>188</b>	<b>33.90.18</b>	<b>100.000,00</b>
<b>69. TOTAL:</b>					<b>412.967,82</b>

#### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)

70. N° DA PARCELA	71. AÇÃO	72. MÊS DA LIBERAÇÃO	73. VALOR	74. PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO
1	215L	dez/19	312.967,82	Dezembro/2019 a Maio/2024
1	20UQ	out/20	100.000,00	Setembro/2020 a Maio/2024
<b>75. TOTAL</b>			<b>412.967,82</b>	

#### 76. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Integra este termo o Plano de Trabalho, cujos dados ali contidos acatam os partícipes e comprometem-se a cumprir, sujeitando-se às normas de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Decreto nº 93.872/1986 e o de nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011.

##### II - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADORA:

- a) efetuar a transferência do Recurso Orçamentário previsto para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Detalhamento dos Recursos e Cronogramas contidos no Plano de Trabalho;
- b) efetuar a liberação do Recurso Financeiro, após a comprovação, pela Unidade Recebedora, do empenhamento da despesa;
- c) acompanhar o objeto do presente Termo de Descentralização através do Relatório de Cumprimento de Objeto;
- d) analisar o Relatório de Cumprimento do Objeto do presente Termo.

##### III - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADA:

- a) promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- b) solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de liquidação da despesa;
- c) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;
- d) informar, antecipadamente, à Unidade Descentralizadora a execução de despesas com TI, já inclusas no PDTI da Unidade Descentralizada;
- e) permitir e facilitar a Unidade descentralizadora o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- f) manter a Unidade Descentralizadora informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- g) devolver os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;
- h) a prestação de contas dos créditos descentralizados deverão integrar as contas anuais do Órgão Recebedor a serem apresentadas aos Órgãos de controle interno e externo, conforme normas vigentes;
- i) apresentar o Relatório de Cumprimento de Objeto pactuado, até 60 (sessenta) dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido no Termo.

Brasília/DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**EVALDO FERREIRA VILELA**  
Presidente do CNPq

**MAURICIO RIBEIRO GONÇALVES**  
Secretário de Tecnologias Aplicadas



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Ribeiro Gonçalves, Secretário de Tecnologias Aplicadas**, em 09/07/2020, às 19:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EVALDO FERREIRA VILELA (E), Usuário Externo**, em 17/07/2020, às 12:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5582356** e o código CRC **A445E08C**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PLANO DE TRABALHO Nº 69

	ANEXO AO TED Nº 5582656	UG: 240302	Gestão: 00001
Órgão descentralizador:	Secretaria de Tecnologias Aplicadas (SETAP)		
Entidade Proponente:	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPQ	UG: 364102	Gestão: 36201

## 1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto:</b> Criação da Oficina de Inovação em Tecnologia Assistiva (OITA) junto ao Núcleo de Tecnologia Assistiva, Acessibilidade e Inovação (NTAAI-UnB) em parceria com a Associação de Centro de Treinamento e Educação Física Especial do Distrito Federal (CETEFE).	<b>Período de Execução</b>
	<b>Início:</b> 12/2019 <b>Término:</b> 05/2024

### Instituições Participantes:

Núcleo de Tecnologia Assistiva, Acessibilidade e Inovação – NTAAI-UnB.

Associação de Centro de Treinamento e Educação Física Especial do Distrito Federal – CETEFE.

### Justificativa da Proposição (Objetivos geral e específico):

**GERAL:** Fortalecer a capacidade de pesquisa e desenvolvimento de produtos e serviços de tecnologia assistiva do Núcleo de Tecnologia Assistiva, Acessibilidade e Inovação – NTAAI da Universidade de Brasília, em sua interface com o público associado e frequentador da Associação do Centro de Treinamento e Educação Física Especial do Distrito Federal.

### Específicos:

1. Modelar dispositivos que configurem soluções tecnológicas para assistência de longa permanência às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida centradas nas percepções do potencial usuário acerca de suas necessidades/problemas enfrentados no cotidiano;
2. Gerar protótipos para testes de bancada, bem como para ensaios clínicos em caso, série de casos ou amostra de potenciais beneficiários de tecnologia assistiva;
3. Ajustar dispositivos em uso ou confeccionar novos dispositivos assistivos da comunidade de beneficiários inscritos nos programas de extensão da Universidade de Brasília parceiros do NTAAI, bem como dos beneficiários inscritos nos programas sociais da CETEFE;
4. Oferecer treinamento, acompanhamento e reavaliação dos beneficiários em uso de dispositivos desenvolvidos na OITA por meio de oferta de assistência fisioterapêutica, terapêutica ocupacional e para o esporte adaptado;
5. Validar dispositivos assistidos desenvolvidos no âmbito do NTAAI promovendo a maturação tecnológica e subsequente transferência tecnológica por meio de parcerias com o setor produtivo;
6. Criar uma base de dados de necessidades/problemas enfrentados por pessoas com deficiência que poderiam ser sanadas por meio da inovação em tecnologia assistiva;
7. Catalogar produtos assistivos desenvolvidos no âmbito do NTAAI;
8. Constituir ambiente de inovação e desenvolvimento tecnológico que subsidie pesquisas e formação de recursos humanos qualificados no âmbito da graduação e pós-graduação;
9. Popularizar a ciência e o desenvolvimento tecnológico em nível local, distrital, regional e nacional por meio da organização e participação em eventos educacionais, acadêmicos, científicos e empresariais;
10. Vincular a formação de estudantes de graduação e pós-graduação da Universidade de Brasília à prestação de serviços à comunidade dos beneficiários das ações da associação CETEFE;
11. Desenvolver um sistema de vigilância dos desfechos indesejáveis na prática do esporte por pessoas com deficiência que gere um fluxo contínuo de informações sobre necessidades e problema enfrentados no cotidiano;
12. Usar as informações sobre necessidades e problemas identificados na prática do esporte para pessoas com deficiência como fonte de inspiração para se idealizar soluções tecnológicas que se materializem em modelos, protótipos, produtos e serviços para promover o bem-estar da pessoa com deficiência;
13. Consolidar a implementação da OITA nas instalações da associação CETEFE e com suporte do setor privado para se modelar planos de negócios que poderiam ser empreendidos pelos estudantes em formação e pelos próprios beneficiários envolvidos nas ações conjuntas da presente proposta.
14. Realizar levantamento de necessidades para modelagem, prototipagem, testagem, prescrição de dispositivos de assistência de longa permanência para o público-alvo das ações do NTAAI-CETEFE-VISURI (parceria Universidade, Comunidade e Empresa), bem como materializar ideias para produtos e planos de negócios que promovam o bem-estar da pessoa com deficiência.

### Justificativa:

No Brasil, segundo o Censo 2010 do IBGE, há uma população de mais de 45 milhões de brasileiros com alguma deficiência seja ela física, visual, auditiva ou mental. Em sua última análise dos dados do Censo, divulgada em 2018, conforme o modelo biomédico de conceituação de pessoa com deficiência, aponta que, em números absolutos, são 12 milhões e 748 mil de pessoas com deficiência e 32 milhões e 857 mil, com alguma limitação funcional.

Assim ao se pensar na participação plena e efetiva da pessoa com deficiência na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas é necessário refletir não só sobre os quantitativos dos dados, mas sim em estratégias para que limitações às atividades da vida diária e restrições à participação sejam superadas pelo acesso às tecnologias que contribuam para a autonomia desse grupo populacional incluindo os em todos os ambientes sociais. Nesse contexto muito se fala em acessibilidade que é expressa na LEI Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 como a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) ou Estatuto da Pessoa com Deficiência, como é conhecida a LEI Nº 13.146/2015 definiu como deficiência a pessoa que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Com esse novo entendimento do que caracteriza uma pessoa com deficiência, fica notável que a deficiência não está necessariamente centrada na estrutura e/ou função do corpo da pessoa, mas sim no ambiente concebido para pessoas sem deficiência na estrutura e/ou função do corpo que precisam transpor barreiras de um mundo não concebido para elas.

A LBI menciona dois principais conceitos para se alcançar a equidade da pessoa com deficiência em comparação com as demais: os conceitos de (1) acessibilidade e o de (2) desenho universal. Em particular, o desenho universal visa a concepção de produtos, ambientes, programas e serviços criados segundo a lógica universal, ou seja, para todas as pessoas não importa sua condição, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva. A tecnologia assistiva ou ajuda técnica como era mencionada no passado, foi definida como produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.

Diante do exposto, a ciência e tecnologia estão sendo percebidas pelo poder público, pelas organizações não governamentais e pela própria população da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida como oportunidade/meio concreto de inserção social, sob o ponto de vista da comunicação, mobilidade, qualidade de vida e autonomia. A Tecnologia Assistiva (TA) vem permitindo a seus usuários acesso à educação, trabalho, lazer, esporte e significativos resultados sob o ponto de vista saúde e bem-estar. Assim ao entender a Tecnologia Assistiva como um direito passa a ser imprescindível a inter-relação entre diversos atores tanto da iniciativa pública, privada e do terceiro setor. Pensar a qualidade de vida da pessoa com deficiência, significa pensar o conhecimento (C, T&I) sob o ponto de vista da tecnologia aplicada, que no caso da TA, precisa ser entendida/viabilizada como soluções tecnológicas personalizados, respeitando o biótipo, a deficiência e as limitações funcionais de cada pessoa.

Assim, a Tecnologia Assistiva vem sendo um grande desafio para às políticas públicas brasileiras tanto sob o ponto de vista do desenvolvimento, da oferta e do acesso as tecnologias. Isso levou a elaboração de uma ação articulada de governo que em 2011 instituiu, mediante o Decreto Nº 7.612 de 17 de novembro de 2011, o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que foi Publicado como Plano “Viver sem Limite”.

Este Plano foi elaborado com a participação, à época, de mais de 15 ministérios e do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE), que trouxe as contribuições da sociedade civil, e delegou ao governo federal e a seus entes federados quatro importantes metas a serem alcançadas ao longo de sua vigência a inicial (2011 a 2015) a saber: a) acesso à educação) inclusão social, c) atenção à saúde e d) acessibilidade.

No eixo acessibilidade foram adotadas providencias para fins de implementação de uma Política Nacional de acessibilidade urbana, que resultaram na criação, a época, de uma Secretaria Nacional de Acessibilidade e Programas Urbanos (SNAPU), dentro do Ministério das Cidades. Que, por sua vez estabeleceu ações relativas à construção de casas e apartamentos adaptáveis no Programa Minha Casa, Minha Vida. No âmbito do Ministério da Educação foi a instalação de centros tecnológicos para formação de treinadores e instrutores de cães-guia. E ao MCTIC como metas do plano estavam:

- a) Instituição do Centro Nacional de Referência em Tecnologia Assistiva (CNRTA);
- b) Criação de 20 núcleos de pesquisas em universidades públicas;
- c) Elaboração do Catálogo Nacional de Tecnologias Assistivas; e
- d) Lançamento do Programa Nacional de Inovação em TA para fomento a projetos cooperativos entre empresas brasileiras e Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT).

A partir dessas prerrogativas e metas, o MCTIC, através da sua antiga Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social (SECIS), coordenou a implantação da Rede Nacional de Núcleos de Tecnologia Assistiva, com a finalidade de promover a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação em TA, por meio da interação entre núcleos de universidades, Institutos Federais e Unidades de Pesquisa. O objetivo foi potencializar a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação voltados para a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência.

O MCTIC, no período de 2012 a 2016, honrou todos os compromissos assumidos no âmbito daquele programa entregando resultados que superaram as metas iniciais, a destacar nesse momento a constituição da **Rede Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologia Assistiva - RNPDTA**, que previa, inicialmente, 20 núcleos e acabou superando a meta inicial alcançando a constituição de 89 núcleos envolvendo 54 instituições brasileiras conforme Portaria MCTI nº 1.230, de 03 de dezembro de 2013.

Para a indução e consolidação da implantação da RNPDTA, o MCTIC desde 2011 tem apoiado chamadas públicas para a implantação de núcleos intersetorial de pesquisa e desenvolvimento em TA. Com esse objetivo, definido tanto no PPA 2012 - 2015 como nas metas do Plano Viver sem Limite, o MCTIC apoiou as seguintes iniciativas:

Tabela 1 – Iniciativas MCTIC (2011-2016)

Chamadas Públicas	Nº de Projetos Contratados	Recursos investidos por chamada
SECIS – 2011	10	3 milhões
CNPq – 2013	62	13 milhões
CAPES-2014 – 2	15	20,3 milhões
CNPq – 2016	34	5 milhões
<b>TOTAL</b>	<b>121</b>	<b>62,3 milhões</b>

A Chamada MCTI/SDH/CAPES contemplou 15 programas de pós-graduação interinstitucional, envolvendo 52 instituições de ensino abrangendo diferentes áreas do conhecimento para o desenvolvimento de Tecnologia Assistiva. Foram ofertadas 210 bolsas (mestrado, doutorado e doutorado sanduíche). Além das bolsas, cada projeto recebe o apoio de custeio e capital.

Ainda o Decreto Nº 7.612/2011 criou o Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva (CITA) e delegou a ao MCTIC a importante função de coordená-lo, cuja a finalidade e composição foram definidos no Art. 12:

Este colegiado cumpriu sua função no período de vigência do Plano Viver sem Limite, por motivação do Decreto 9.759, de 11 de abril de 2019 e foi recriado pelo Decreto Nº 10.094, de 6 de novembro de 2019, que agora define o CITA conforme segue:

Diante desse contexto, a SETAP retoma a temática de Tecnologia Assistiva como uma das áreas prioritárias do MCTIC, conforme disposto no nº 9677, de 2 de janeiro de 2019, onde entre suas atribuições destacamos:

Em termos de estrutura, a SETAP conta com dois departamentos: o Departamento de Tecnologias Estratégicas e de Produção e o Departamento de Tecnologias para Programas de Desenvolvimento Sustentável e Sociais, definidos pelo Decreto nº 9.689, de 23 de janeiro de 2019. Este último inclui, como área de atuação, a tecnologia assistiva conforme descreve abaixo:

*“Art. 28. Ao Departamento de Tecnologias para Programas de Desenvolvimento Sustentável e Sociais (DEPDS) compete, em articulação com os órgãos da administração pública federal, estadual, distrital e municipal, as instituições acadêmicas e o setor privado, identificar, acompanhar, implementar, incentivar e avaliar políticas, programas e planos estratégicos relacionados com o desenvolvimento de tecnologias que atendam e impulsionem os setores de cidades e comunidades sustentáveis, energias renováveis, saneamento e produção sustentável e proteção ambiental e a qualidade de vida, incluídas tecnologias assistivas e tecnologias para a saúde, a educação e a segurança.”*

O NTAAI/UnB, que desde 25 de outubro de 2011 foi reconhecido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) como núcleo e em Chamada Pública, por meio dos Ofícios Circular 20 e 21/2011/CEHS/SECIS, complementou informações e ajustou procedimentos para firmar o Termo de Cooperação entre a Universidade de Brasília (UnB) e o MCTI; recebendo recursos para firmar uma rede de cooperação para produção de conhecimento, tecnologia e inovação em Tecnologia Assistiva dentro da UnB. A partir deste momento o NTAAI/UnB passou a integrar a Rede Nacional de Núcleos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Tecnologia Assistiva junto ao CNRTA - Centro Nacional de Referência em Tecnologia Assistiva sediado na cidade de Campinas, no CTI - Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer.

O NTAAI está sediado no Campus de Ceilândia da Universidade de Brasília, que está situado próximo à área do Centro Metropolitano do Distrito Federal, a 26 km a oeste do Plano Piloto, em um terreno de 20 hectares doado pelo Governo do Distrito Federal e com um plano diretor para o seu crescimento. A concessão do terreno na RA de Ceilândia foi aprovada pela Lei Complementar 649/02 e regulamentada por decreto. Em função da sua localização possibilitará o acesso da população das áreas circunvizinhas, abrangendo diretamente outras RAs como as de Taguatinga, Águas Claras, Recanto das Emas, Riacho Fundo I e II, Brazlândia, além dos municípios de Goiás da região do entorno do Distrito Federal. Indiretamente, também possibilitará acesso de RAs mais distantes e outras localidades do Centro-Oeste.

Convém destacar na justificativa que a encomenda direcionada ao NTAAI também encontra fundamentos na experiência de execução de grandes projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico adquirido ao longo dos anos desde sua nucleação em 2011 até a sua consolidação junto ao CETEFE em 2015, bem como pela constatação de projetos vigentes em 2019.

Dentre os muitos projetos que foram executados, destaca-se o projeto vinculado ao programa Viver sem Limites financiado via CNPq de 2013 a 2016 "REDE DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA ASSISTIVA"; e, de 2014 a 2018, o projeto financiado via CAPES "TECNOLOGIA PARA CONTROLE ARTIFICIAL E NATURAL DE TRANSFERÊNCIAS E POSTURAS ASSISTIDAS POR ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA FUNCIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA APÓS LESÃO MEDULAR", todos já plenamente executado e com produtos que também podem ser depreendidos do CV Lattes do pesquisador indicado para ser o coordenador desse projeto.

A principal justificativa para a proposição desse projeto da se também pelo fato de que Brasília/DF, assim como Uberlândia/MG, vêm se destacando na atuação com a pauta da pessoa com deficiência, especificamente na área do paradesporto, onde vem destacando com louvor ao longo desse ano nas modalidades de:

**Goal Ball** – Feminino Campeão Brasileiro e 1 atleta foi campeã no ParaPan – Masculino Terceiro Lugar Brasileiro, com 3 atletas convocados para seleção brasileira paralímpica;

**Atletismo** – Vice-Campeão Brasileiro; Natação – 2 medalhas de ouro, 3 medalhas de prata e 1 medalha de bronze nas Paraolimpíadas Escolares;

**Halterofilismo** – Primeiro Lugar Masculino Junior e Feminino Vice-Campeã Geral no Campeonato Brasileiro;

**Tênis em Cadeira de Rodas** – Primeiro Lugar no Ranking Mundial Juvenil e Campeã das Paraolimpíadas Escolares;

**Voleibol sentado** – Classificado para Série "A";

**Rúgbi em Cadeira de Rodas** – Classificado para Série "A"; Parabadminton – ParaPan: 1 medalha de bronze feminino e 1 medalha de ouro e 1 de prata no masculino e campeões brasileiros;

**Futebol de 7** – Vice-Campeã Brasileiro e 3 atletas campeão ParaPan e no Escolar Campeão Paralímpico;

**Tiro com Arco** – Ranking Mundial 6º Masculino e Campeão Brasileiro e no Feminino 1 atleta 2º lugar no Ranking Mundial e 1 atleta 8º no Ranking Mundial;

**Bocha** – Segundo lugar em equipe no Brasileiro, Terceiro lugar no Brasileiro, Campeão Regional e Campeão nas Paraolimpíadas Escolares.

Assim, a proposição de criação de uma Oficina de Inovação em Tecnologia Assistiva (OITA) para a promoção do bem-estar para as pessoas que frequentam a Associação do Centro de Treinamento e Educação Física Especial do Distrito Federal (CETEFE) na busca de oportunidades para ampliarem seus rendimentos esportivos através de projetos cooperativos do Núcleo de Tecnologia Assistiva, Acessibilidade e Inovação (NTAAI) da Universidade de Brasília, é uma oportunidade para o MCTIC retomar sua atuação nessa área de grande relevância social – A tecnologia Assistiva.

O CETEFE está sediado no Conjunto Esportivo da ENAP - Escola Nacional de Administração Pública, beneficiando-se de todas as instalações comuns de apoio à alimentação, transporte e educação, contando ainda com áreas adaptadas para receber pessoas com deficiência e ou mobilidade reduzida com apoio à habilitação e reabilitação para o esporte favorecido pelas tecnologias assistivas. O desenvolvimento das atividades da CETEFE conta, além do apoio da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), com a Secretaria do Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL) e da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEDF). Estas parcerias permitem o desenvolvimento das atividades sociais da CETEFE em 12 Núcleos, constituídos em 01 Núcleo Central, situado em Brasília-DF, na ENAP e 11 (onze) Núcleos Regionais, situados nos Centros Olímpicos e Paralímpicos da SEL, que estão localizados nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Com a implantação da OITA, a maioria dos dispositivos que necessitam de manutenções e adaptações constantes, como exemplo as cadeiras de rodas e acessórios adaptados para o esporte, serão feitas com qualidade, efetividade e levando em consideração as demandas do beneficiário, propõe-se também com finalidade de ser uma oficina de prestação de serviços. Será possível, além das adaptações e manutenções dos equipamentos, confeccionar cadeiras de rodas esportivas e outros dispositivos de tecnologia assistiva, possibilitando um serviço integral de construção, reabilitação e treinamento com o novo dispositivo, envolvendo uma equipe multidisciplinar em todo o processo, garantindo maior efetividade do tratamento.

Além de aspectos de reabilitação, a criação de uma oficina possibilitará um processo de profissionalização dos beneficiários reabilitados, sendo um meio de reinserção no campo do trabalho, tornando possível a capacitação para aqueles que ainda não possuem uma profissão, ressignificando assim a vida e a função social dos beneficiários.

#### **Metas e diretrizes norteadoras:**

A metodologia utilizada será o Desing for Six Sigma combinado ao método ICOV, este método é utilizado na construção de novos produtos e processos sendo constituídos por quatro etapas que onde as iniciais dão origem a sigla, são elas: identificar, caracterizar, otimizar e validar.

#### **Resultados Esperados:**

- a. Produzir um catálogo de necessidades/problemas enfrentados por pessoas com deficiência;
- b. Produzir protótipos de produtos assistivos passíveis de serem protegidos como registros de software, modelos de utilidade ou patentes;
- c. Assistir uma população aproximada de 200 pessoas com algum tipo de deficiência física;
- d. Qualificar estudantes de graduação e pós-graduação;
- e. Gerar trabalhos de conclusão de curso (monografias, dissertações e teses);
- f. Gerar artigos científicos;
- g. Proporcionar organização e participação em eventos educacionais, acadêmicos, científicos, tecnológicos e empresariais;
- h. Constituir um ambiente de inovação e desenvolvimento tecnológico que subsidie pesquisas e formação de recursos humanos qualificados no âmbito da graduação e pós-graduação;
- i. Popularizar a ciência e o desenvolvimento tecnológico em nível local, distrital, regional e nacional por meio da organização e participação em eventos educacionais, acadêmicos, científicos e empresariais;

- j. Vincular a formação de estudantes de graduação e pós-graduação da Universidade de Brasília à prestação e serviço à comunidade dos beneficiários das ações da associação CETEFE;
- k. Desenvolver um sistema de vigilância dos desfechos indesejáveis na prática do esporte por pessoas com deficiência que gere um fluxo contínuo de informações sobre necessidades e problema enfrentados no cotidiano;
- l. Usar as informações sobre necessidades e problemas identificados na prática do esporte para pessoas com deficiência como fonte de inspiração para se idealizar soluções tecnológicas que se materializem em modelos, protótipos, produtos e serviços para promover o bem-estar da pessoa com deficiência;
- m. Consolidar a implementação da OITA nas instalações da associação CETEFE e com suporte da empresa Visuri para se modelar planos de negócios que poderiam ser empreendidos pelos estudantes em formação e pelos próprios beneficiários envolvidos nas ações conjuntas da presente proposta, e
- n. Enfrentar os desfechos indesejáveis no paradesporto, bem como preveni-los, por meio de um sistema de vigilâncias contínuo das atividades programadas por um centro de referência paralímpico no Distrito Federal que se ocupa do treinamento de pessoas com deficiência, integrando serviços ofertados à comunidade pela associação CETEFE em parceria com a Universidade de Brasília.

## 2. CRONOGRAMA DETALHADO DA EXECUÇÃO

Atividade	5 Anos de Execução					Responsabilidade
	1	2	3	4	5	
1. Contratação da equipe	x					NTAAI
2. Organização da oficina						NTAAI e CETEFE
2.1 Divulgação dos serviços	x	x	x	x		
2.2 Coleta de informações						
2.3 Compra de materiais mais demandados	x	x	x	x		
3. Identificação						NTAAI e CETEFE
3.1 Avaliações	x	x				
3.2 Brainstorm das demandas	x	x	x	x		
4. Caracterização	x	x	x	x		
5. Otimização	x	x	x	x		NTAAI
6. Validação						CETEFE
6.1 Verificação junto aos usuários				x	x	
7. Divulgação						NTAAI e CETEFE
7.1 Site NTAAI e Mídias sociais	x	x	x	x		
7.2 Artigos acadêmicos			x	x		
7.3 Eventos científicos	x	x	x	x		
8. Capacitação de estudantes de Graduação e de Pós-graduação						NTAAI
8.1. Recrutamento de estudantes	x					
8.2. Treinamento	x					
9. Desenvolvimento do sistema de vigilância						NTAAI
9.1. Organização de times de vigilância	x	x	x			
9.2. Estabelecimento de rotina de acompanhamento	x	x	x			
10. Idealização de soluções tecnológicas						NTAAI
10.1. Oficinas de criação	x	x	x	x		
11. Modelos e protótipos						NTAAI e CETEFE
11.1. Produção de modelos e protótipos	x	x	x	x	x	

## 3. PLANO DETALHADO DA APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Rubrica	Item	Especificação	Unidade	Qdade	Valor Unitário	Valor Total
Capital	1	Motores elétricos	kit	4	R\$2.590,00	R\$10.360,00
	2	Potenciômetros	sistema	4	R\$4.800,00	R\$19.200,00
	3	Triciclo horizontal	peça	2	R\$3.930,00	R\$7.860,00
	4	Osciloscópio	sistema	1	R\$3.600,00	R\$3.600,00
	5	Sistema de impressão de circuitos	sistema	1	R\$55.119,69	R\$55.119,69
<b>Total</b>						<b>R\$96.139,69</b>
Custeio	6	Frete estimado para itens de capital	serviço	1	R\$2.000,00	R\$2.000,00
	7	Eletrodos autoadesivos	unidade	1000	R\$30,00	R\$30.000,00
	8	Serviços de marcenaria	serviço	1	R\$14.500,00	R\$14.500,00
	9	Serviços de serralheria	serviço	1	R\$46.000,00	R\$46.000,00
	10	Insumos	conjunto	1	R\$25.428,13	R\$25.428,13
	11	Material de costura	conjunto	1	R\$12.500,00	R\$12.500,00
<b>Total</b>						<b>R\$130.428,13</b>
Bolsa	12	Iniciação Tecnológica e Industrial - Nível A	mês	60	R\$400,00	R\$24.000,00
	13	Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - Nível B	mês	12	R\$3.000,00	R\$36.000,00
	14	Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - Nível C	mês	24	R\$1.100,00	R\$26.400,00
	15	Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - Nível C	mês	30	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00
	16	Apoio Técnico em Extensão no País – ATP-A	mês	16	R\$ 550,00	R\$ 8.800,00
	17	Apoio Técnico em Extensão no País – ATP-B	mês	24	R\$ 400,00	R\$ 9.600,00
	18	Iniciação ao Extensionismo – IEX	mês	135	R\$ 360,00	R\$ 48.600,00
<b>Total</b>						<b>R\$ 186.400,00</b>

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		3.3 Valor
3.1 Código	3.2 Especificação	
33.90.18	Auxílio Financeiro a Pesquisadores – Bolsas	R\$ 186.400,00
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores – Custeio	R\$ 130.428,13
33.90.18	Auxílio Financeiro a Pesquisadores – Capital	R\$ 96.139,69
TOTAL GERAL		R\$ 412.967,82

#### 4. APROVAÇÃO PELA DESCENTRALIZADORA:

Na qualidade de representante legal da descentralizada, declaro, para fins de prova junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

_____ Local e Data	Evaldo Ferreira Vilela Presidente do CNPq (Descentralizada)
<b>Aprovado</b>	
_____ Local e Data	Mauricio Ribeiro Gonçalves Secretário de Tecnologias Aplicadas (Descentralizadora)

#### A entidade descentralizada dos recursos está ciente que deverá sujeitar-se às seguintes normas:

- Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Decreto nº 93.872/1986;
- Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
- Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011;
- Portaria MCTI nº 682, de 7 de julho de 2014 (Revogou a Portaria MCT nº 192, de 17 de março de 2006).

#### De acordo com a legislação supracitada a entidade descentralizada compromete-se a:

1. Utilizar os recursos, objeto da descentralização na execução do Projeto/Ação, conforme a legislação vigente;
2. Enviar relatórios sobre o andamento da execução do objeto do Projeto/Ação sempre que solicitado, bem como a sua respectiva Prestação de Contas final.
3. Permitir, a qualquer tempo, a verificação física da execução do objeto do Projeto/Ação pelo descentralizador do crédito.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Ribeiro Gonçalves, Secretário de Tecnologias Aplicadas**, em 09/07/2020, às 19:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVALDO FERREIRA VILELA (E), Usuário Externo**, em 17/07/2020, às 12:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5582656** e o código CRC **72B2981C**.

## EXTRATO

### ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SIAFI 1AABEC

**Processo nº:** 01250.012908/2020-39

**Partes:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

**Espécie:** Termo de Execução Descentralizada

**Objeto:** Prorrogação do Prazo de vigência do projeto “*Criação da Oficina de Inovação em Tecnologia Assistiva (OITA) junto ao Núcleo de Tecnologia Assistiva, Acessibilidade e Inovação (NTAAI-UnB) em parceria com a Associação de Centro de Treinamento e Educação Física Especial do Distrito Federal (CETEFE).*”

**Data da assinatura:** 29 de maio de 2024

**Vigência:** 1º de Junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

**Signatários:** **INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA** - Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e **RICARDO MAGNUS OSORIO GALVÃO** - Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 03/06/2024, às 22:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11995363** e o código CRC **E1A0E454**.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED SIAFI 1AABEC

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

##### 1. Unidade Descentralizadora e Responsável

**Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

**Nome da autoridade competente:** Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda

**Número do CPF:** \*\*.507.523-\*\*

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social - SEDES

##### 2. UG SIAFI

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:** 240305/00001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI

**Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** 240317/00001 - Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social - SEDES

#### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

##### 1. Unidade Descentralizada e Responsável

**Nome do órgão ou entidade descentralizada:** Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

**Nome da autoridade competente:** Ricardo Magnus Osório Galvão

**Número do CPF:** \*\*.597.748-\*\*

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:** Presidência do CNPq

##### 2. UG SIAFI

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:** 364102/36201 - CNPq

**Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:** 364102/36201 - CNPq

#### 3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizado nº 1AABEC/2020, intitulado "Criação da Oficina de Inovação em Tecnologia Assistiva (OITA) junto ao Núcleo de Tecnologia Assistiva, Acessibilidade e Inovação (NTAAI-UnB) em parceria com a Associação de Centro de Treinamento e Educação Física Especial do Distrito Federal (CETEFE)".

#### 4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

##### 4.1 Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário; VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

##### 4.2 Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
  - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

## 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será prorrogado de 01 de junho de 2024 para **31 de dezembro de 2024**, nos termos da solicitação constante do Ofício nº 4/2024/PCTEC/BEM-TE-VI (11915708), analisada pelo Parecer Técnico nº 758/2024/SEI-MCTI (11972632) da SEDES/MCTI.

## 6. VALOR DO TED: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

## 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DO TERMO ADITIVO:

- 19.572.2208.20UQ.0001

## 8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

- ( ) Sim  
( x ) Não

## 9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

## 10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

## 11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

### 11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### 11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## 12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## 13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

## 14. ASSINATURA

**Pelo Descentralizador:**

*(Assinatura Eletrônica)*

**INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Pelo Descentralizado:**

*(Assinatura Eletrônica)*

**RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO**

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - CNPq



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 29/05/2024, às 15:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E), Usuário Externo**, em 29/05/2024, às 18:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11978478** e o código CRC **137DD51D**.



## PLANO DE TRABALHO

### APOSTILA AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 27/2020 - SIAFI 1AABEC

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

##### 1. Unidade Descentralizadora e Responsável

**Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

**Nome da autoridade competente:** Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda

**Número do CPF:** \*\*.507.523-\*\*

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social - SEDES

##### 2. UG SIAFI

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:** 240305/00001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI

**Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** 240317/00001 - Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social - SEDES

#### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

##### 1. Unidade Descentralizada e Responsável

**Nome do órgão ou entidade descentralizada:** Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

**Nome da autoridade competente:** Ricardo Magnus Osório Galvão

**Número do CPF:** \*\*\*.597.748-\*\*

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:** Presidência do CNPq

##### 2. UG SIAFI

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:** 364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

**Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:** 364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

#### 3. OBJETO:

Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizado nº 1AABEC/2020, intitulado "Criação da Oficina de Inovação em Tecnologia Assistiva (OITA) junto ao Núcleo de Tecnologia Assistiva, Acessibilidade e Inovação (NTAAI-UnB) em parceria com a Associação de Centro de Treinamento e Educação Física Especial do Distrito Federal (CETEFE)".

#### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

**GERAL:** Fortalecer a capacidade de pesquisa e desenvolvimento de produtos e serviços de tecnologia assistiva do Núcleo de Tecnologia Assistiva, Acessibilidade e Inovação – NTAAI da Universidade de Brasília, em sua interface com o público associado e frequentador da Associação do Centro de Treinamento e Educação Física Especial do Distrito Federal.

Específicos:

1. Modelar dispositivos que configurem soluções tecnológicas para assistência de longa permanência às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida centradas nas percepções do potencial usuário acerca de suas necessidades/problemas enfrentados no cotidiano;
2. Gerar protótipos para testes de bancada, bem como para ensaios clínicos em caso, série de casos ou amostra de potenciais beneficiários de tecnologia assistiva;
3. Ajustar dispositivos em uso ou confeccionar novos dispositivos assistivos da comunidade de beneficiários inscritos nos programas de extensão da Universidade de Brasília parceiros do NTAAI, bem como dos beneficiários inscritos nos programas sociais da CETEFE;
4. Oferecer treinamento, acompanhamento e reavaliação dos beneficiários em uso de dispositivos desenvolvidos na OITA por meio de oferta de assistência fisioterapêutica, terapêutica ocupacional e para o esporte adaptado;
5. Validar dispositivos assistidos desenvolvidos no âmbito do NTAAI promovendo a maturação tecnológica e subsequente transferência tecnológica por meio de parcerias com o setor produtivo;
6. Criar uma base de dados de necessidades/problemas enfrentados por pessoas com deficiência que poderiam ser sanadas por meio da inovação em tecnologia assistiva;
7. Catalogar produtos assistivos desenvolvidos no âmbito do NTAAI;

8. Constituir ambiente de inovação e desenvolvimento tecnológico que subsidie pesquisas e formação de recursos humanos qualificados no âmbito da graduação e pós-graduação;
9. Popularizar a ciência e o desenvolvimento tecnológico em nível local, distrital, regional e nacional por meio da organização e participação em eventos educacionais, acadêmicos, científicos e empresariais;
10. Vincular a formação de estudantes de graduação e pós-graduação da Universidade de Brasília à prestação de serviços à comunidade dos beneficiários das ações da associação CETEFE;
11. Desenvolver um sistema de vigilância dos desfechos indesejáveis na prática do esporte por pessoas com deficiência que gere um fluxo contínuo de informações sobre necessidades e problema enfrentados no cotidiano;
12. Usar as informações sobre necessidades e problemas identificados na prática do esporte para pessoas com deficiência como fonte de inspiração para se idealizar soluções tecnológicas que se materializem em modelos, protótipos, produtos e serviços para promover o bem-estar da pessoa com deficiência;
13. Consolidar a implementação da OITA nas instalações da associação CETEFE e com suporte do setor privado para se modelar planos de negócios que poderiam ser empreendidos pelos estudantes em formação e pelos próprios beneficiários envolvidos nas ações conjuntas da presente proposta.
14. Realizar levantamento de necessidades para modelagem, prototipagem, testagem, prescrição de dispositivos de assistência de longa permanência para o público-alvo das ações do NTAII-CETEFE-VISURI (parceria Universidade, Comunidade e Empresa), bem como materializar ideias para produtos e planos de negócios que promovam o bem-estar da pessoa com deficiência.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

No Brasil, segundo o Censo 2010 do IBGE, há uma população de mais de 45 milhões de brasileiros com alguma deficiência seja ela física, visual, auditiva ou mental. Em sua última análise dos dados do Censo, divulgada em 2018, conforme o modelo biomédico de conceituação de pessoa com deficiência, aponta que, em números absolutos, são 12 milhões e 748 mil de pessoas com deficiência e 32 milhões e 857 mil, com alguma limitação funcional.

Assim ao se pensar na participação plena e efetiva da pessoa com deficiência na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas é necessário refletir no só sobre os quantitativos dos dados, mas sim em estratégias para que limitações às atividades da vida diária e restrições à participação sejam superadas pelo acesso às tecnologias que contribuam para a autonomia desse grupo populacional incluindo os em todos os ambientes sociais. Nesse contexto muito se fala em acessibilidade que é expressa na LEI Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 como a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) ou Estatuto da Pessoa com Deficiência, como é conhecida a LEI Nº 13.146/2015 definiu como deficiência a pessoa que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Com esse novo entendimento do que caracteriza uma pessoa com deficiência, fica notável que a deficiência não está necessariamente centrada na estrutura e/ou função do corpo da pessoa, mas sim no ambiente concebido para pessoas sem deficiência na estrutura e/ou função do corpo que precisam transpor barreiras de um mundo não concebido para elas.

A LBI menciona dois principais conceitos para se alcançar a equidade da pessoa com deficiência em comparação com as demais: os conceitos de (1) acessibilidade e o de (2) desenho universal. Em particular, o desenho universal visa a concepção de produtos, ambientes, programas e serviços criados segundo a lógica universal, ou seja, para todas as pessoas não importa sua condição, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva. A tecnologia assistiva ou ajuda técnica como era mencionada no passado, foi definida como produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.

Diante do exposto, a ciência e tecnologia estão sendo percebidas pelo poder público, pelas organizações não governamentais e pela própria população da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida como oportunidade/meio concreto de inserção social, sob o ponto de vista da comunicação, mobilidade, qualidade de vida e autonomia. A Tecnologia Assistiva (TA) vem permitindo a seus usuários acesso à educação, trabalho, lazer, esporte e significativos resultados sob o ponto de vista saúde e bem-estar. Assim ao entender a Tecnologia Assistiva como um direito passa a ser imprescindível a inter-relação entre diversos atores tanto da iniciativa pública, privada e do terceiro setor. Pensar a qualidade de vida da pessoa com deficiência, significa pensar o conhecimento (C, T&I) sob o ponto de vista da tecnologia aplicada, que no caso da TA, precisa ser entendida/viabilizada como soluções tecnológicas personalizados, respeitando o biótipo, a deficiência e as limitações funcionais de cada pessoa.

Assim, a Tecnologia Assistiva vem sendo um grande desafio para às políticas públicas brasileiras tanto sob o ponto de vista do desenvolvimento, da oferta e do acesso as tecnologias. Isso levou a elaboração de uma ação articulada de governo que em 2011 instituiu, mediante o Decreto Nº 7.612 de 17 de novembro de 2011, o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que foi Publicado como Plano “Viver sem Limite”.

Este Plano foi elaborado com a participação, à época, de mais de 15 ministérios e do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE), que trouxe as contribuições da sociedade civil, e delegou ao governo federal e a seus entes federados quatro importantes metas a serem alcançadas ao longo de sua vigência a inicial (2011 a 2015) a saber: a) acesso à educação) inclusão social, c) atenção à saúde e d) acessibilidade.

No eixo acessibilidade foram adotadas providências para fins de implementação de uma Política Nacional de acessibilidade urbana, que resultaram na criação, à época, de uma Secretaria Nacional de Acessibilidade e Programas Urbanos (SNAPU), dentro do Ministério das Cidades. Que, por sua vez estabeleceu ações relativas à construção de casas e apartamentos adaptáveis no Programa Minha Casa, Minha Vida. No âmbito do Ministério da Educação foi a instalação de centros tecnológicos para formação de treinadores e instrutores de cães-guia. E ao MCTIC como metas do plano estavam:

Instituição do Centro Nacional de Referência em Tecnologia Assistiva (CNRTA);

Criação de 20 núcleos de pesquisas em universidades públicas;

Elaboração do Catálogo Nacional de Tecnologias Assistivas; e

Lançamento do Programa Nacional de Inovação em TA para fomento a projetos cooperativos entre empresas brasileiras e Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT).

A partir dessas prerrogativas e metas, o MCTIC, através da sua antiga Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social (SECIS), coordenou a implantação da Rede Nacional de Núcleos de Tecnologia Assistiva, com a finalidade de promover a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação em TA, por meio da interação entre núcleos de universidades, Institutos Federais e Unidades de Pesquisa. O objetivo foi potencializar a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação voltados para a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência.

O MCTIC, no período de 2012 a 2016, honrou todos os compromissos assumidos no âmbito daquele programa entregando resultados que superaram as metas iniciais, a destacar nesse momento a constituição da Rede Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologia Assistiva - RNPDTA, que previa, inicialmente, 20 núcleos e acabou superando a meta inicial alcançando a constituição de 89 núcleos envolvendo 54 instituições brasileiras conforme Portaria MCTI nº 1.230, de 03 de dezembro de 2013.

Para a indução e consolidação da implantação da RNPDTA, o MCTIC desde 2011 tem apoiado chamadas públicas para a implantação de núcleos intersetorial de pesquisa e desenvolvimento em TA. Com esse objetivo, definido tanto no PPA 2012 - 2015 como nas metas do Plano Viver sem Limite, o MCTIC apoiou as seguintes iniciativas:

Tabela 1 – Iniciativas MCTIC (2011-2016)

Chamadas Públicas	Nº de Projetos Contratados	Recursos investidos por chamada
SECIS – 2011	10	3 milhões
CNPq – 2013	62	13 milhões
CAPES-2014 – 2	15	20,3 milhões
CNPq – 2016	34	5 milhões
<b>TOTAL</b>	<b>121</b>	<b>62,3 milhões</b>

A Chamada MCTI/SDH/CAPES contemplou 15 programas de pós-graduação interinstitucional, envolvendo 52 instituições de ensino abrangendo diferentes áreas do conhecimento para o desenvolvimento de Tecnologia Assistiva. Foram ofertadas 210 bolsas (mestrado, doutorado e doutorado sanduíche). Além das bolsas, cada projeto recebe o apoio de custeio e capital.

Ainda o Decreto Nº 7.612/2011 criou o Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva (CITA) e delegou a ao MCTIC a importante função de coordená-lo, cuja a finalidade e composição foram definidos no Art. 12:

Este colegiado cumpriu sua função no período de vigência do Plano Viver sem Limite, por motivação do Decreto 9.759, de 11 de abril de 2019 e foi recriado pelo Decreto Nº 10.094, de 6 de novembro de 2019, que agora define o CITA conforme segue:

Diante desse contexto, a SETAP retoma a temática de Tecnologia Assistiva como uma das áreas prioritárias do MCTIC, conforme disposto no nº 9677, de 2 de janeiro de 2019, onde entre suas atribuições destacamos:

Em termos de estrutura, a SETAP conta com dois departamentos: o Departamento de Tecnologias Estratégicas e de Produção e o Departamento de Tecnologias para Programas de Desenvolvimento Sustentável e Sociais, definidos pelo Decreto nº 9.689, de 23 de janeiro de 2019. Este último inclui, como área de atuação, a tecnologia assistiva conforme descreve abaixo:

*“Art. 28. Ao Departamento de Tecnologias para Programas de Desenvolvimento Sustentável e Sociais (DEPDS) compete, em articulação com os órgãos da administração pública federal, estadual, distrital e municipal, as instituições acadêmicas e o setor privado, identificar, acompanhar, implementar, incentivar e avaliar políticas, programas e planos estratégicos relacionados com o desenvolvimento de tecnologias que atendam e impulsionem os setores de cidades e comunidades sustentáveis, energias renováveis, saneamento e produção sustentável e proteção ambiental e a qualidade de vida, incluídas tecnologias assistivas e tecnologias para a saúde, a educação e a segurança.”*

O NTAI/UnB, que desde 25 de outubro de 2011 foi reconhecido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) como núcleo e em Chamada Pública, por meio dos Ofícios Circular 20 e 21/2011/CEHS/SECIS, complementou informações e ajustou procedimentos para firmar o Termo de Cooperação entre a Universidade de Brasília (UnB) e o MCTI; recebendo recursos para firmar uma rede de cooperação para produção de conhecimento, tecnologia e inovação em Tecnologia Assistiva dentro da UnB. A partir deste momento o NTAI/UnB passou a integrar a Rede Nacional de Núcleos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Tecnologia Assistiva junto ao CNRTA - Centro Nacional de Referência em Tecnologia Assistiva sediado na cidade de Campinas, no CTI - Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer.

O NTAI está sediado no Campus de Ceilândia da Universidade de Brasília, que está situado próximo à área do Centro Metropolitano do Distrito Federal, a 26 km a oeste do Plano Piloto, em um terreno de 20 hectares doado pelo Governo do Distrito Federal e com um plano diretor para o seu crescimento. A concessão do terreno na RA de Ceilândia foi aprovada pela Lei Complementar 649/02 e regulamentada por decreto. Em função da sua localização possibilitará o acesso da população das áreas circunvizinhas, abrangendo diretamente outras RAs como as de Taguatinga, Águas Claras, Recanto das Emas, Riacho Fundo I e II, Brazlândia, além dos municípios de Goiás da região do entorno do Distrito Federal. Indiretamente, também possibilitará acesso de RAs mais distantes e outras localidades do Centro-Oeste.

Convém destacar na justificativa que a encomenda direcionada ao NTAI também encontra fundamentos na experiência de execução de grandes projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico adquirido ao longo dos anos desde sua nucleação em 2011 até a sua consolidação junto ao CETEFE em 2015, bem como pela constatação de projetos vigentes em 2019.

Dentre os muitos projetos que foram executados, destaca-se o projeto vinculado ao programa Viver sem Limites financiado via CNPq de 2013 a 2016 “REDE DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA ASSISTIVA”; e, de 2014 a 2018, o projeto financiado via CAPES “TECNOLOGIA PARA CONTROLE ARTIFICIAL E NATURAL DE TRANSFERÊNCIAS E POSTURAS ASSISTIDAS POR ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA FUNCIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA APÓS LESÃO MEDULAR”, todos já plenamente executado e com produtos que também podem ser depreendidos do CV Lattes do pesquisador indicado para ser o coordenador desse projeto.

A principal justificativa para a proposição desse projeto da se também pelo fato de que Brasília/DF, assim como Uberlândia/MG, vêm se destacando na atuação com a pauta da pessoa com deficiência, especificamente na área do paradesporto, onde vem destacando com louvor ao longo desse ano nas modalidades de:

**Goal Ball** – Feminino Campeão Brasileiro e 1 atleta foi campeã no ParaPan – Masculino Terceiro Lugar Brasileiro, com 3 atletas convocados para seleção brasileira paralímpica;

**Atletismo** – Vice-Campeão Brasileiro; Natação – 2 medalhas de ouro, 3 medalhas de prata e 1 medalha de bronze nas Paraolimpíadas Escolares;

**Halterofilismo** – Primeiro Lugar Masculino Junior e Feminino Vice-Campeã Geral no Campeonato Brasileiro;

**Tênis em Cadeira de Rodas** – Primeiro Lugar no Ranking Mundial Juvenil e Campeã das Paraolimpíadas Escolares;

**Voleibol sentado** – Classificado para Série “A”;

**Rúgbi em Cadeira de Rodas** – Classificado para Série “A”; Parabadminton – ParaPan: 1 medalha de bronze feminino e 1 medalha de ouro e 1 de prata no masculino e campeões brasileiros;

**Futebol de 7** – Vice-Campeã Brasileiro e 3 atletas campeão ParaPan e no Escolar Campeão Paralímpico;

**Tiro com Arco** – Ranking Mundial 6º Masculino e Campeão Brasileiro e no Feminino 1 atleta 2º lugar no Ranking Mundial e 1 atleta 8º no Ranking Mundial;

**Bocha** – Segundo lugar em equipe no Brasileiro, Terceiro lugar no Brasileiro, Campeão Regional e Campeão nas Paraolímpiadas Escolares.

Assim, a proposição de criação de uma Oficina de Inovação em Tecnologia Assistiva (OITA) para a promoção do bem-estar para as pessoas que frequentam a Associação do Centro de Treinamento e Educação Física Especial do Distrito Federal (CETEFE) na busca de oportunidades para ampliarem seus rendimentos esportivos através de projetos cooperativos do Núcleo de Tecnologia Assistiva, Acessibilidade e Inovação (NTAAI) da Universidade de Brasília, é uma oportunidade para o MCTIC retomar sua atuação nessa área de grande relevância social – A tecnologia Assistiva.

O CETEFE está sediado no Conjunto Esportivo da ENAP - Escola Nacional de Administração Pública, beneficiando-se de todas as instalações comuns de apoio à alimentação, transporte e educação, contando ainda com áreas adaptadas para receber pessoas com deficiência e ou mobilidade reduzida com apoio à habilitação e reabilitação para o esporte favorecido pelas tecnologias assistivas. O desenvolvimento das atividades da CETEFE conta, além do apoio da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), com a Secretaria do Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL) e da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEDF). Estas parcerias permitem o desenvolvimento das atividades sociais da CETEFE em 12 Núcleos, constituídos em 01 Núcleo Central, situado em Brasília-DF, na ENAP e 11 (onze) Núcleos Regionais, situados nos Centros Olímpicos e Paralímpicos da SEL, que estão localizados nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Com a implantação da OITA, a maioria dos dispositivos que necessitam de manutenções e adaptações constantes, como exemplo as cadeiras de rodas e acessórios adaptados para o esporte, serão feitas com qualidade, efetividade e levando em consideração as demandas do beneficiário, propõe-se também com finalidade de ser uma oficina de prestação de serviços. Será possível, além das adaptações e manutenções dos equipamentos, confeccionar cadeiras de rodas esportivas e outros dispositivos de tecnologia assistiva, possibilitando um serviço integral de construção, reabilitação e treinamento com o novo dispositivo, envolvendo uma equipe multidisciplinar em todo o processo, garantindo maior efetividade do tratamento.

Além de aspectos de reabilitação, a criação de uma oficina possibilitará um processo de profissionalização dos beneficiários reabilitados, sendo um meio de reinserção no campo do trabalho, tornando possível a capacitação para aqueles que ainda não possuem uma profissão, ressignificando assim a vida e a função social dos beneficiários.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( ) Sim  
(X) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- ( ) Sim  
(X) Não

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Atividade	5 Anos de Execução					Responsabilidade
	1	2	3	4	5	
1. Contratação da equipe	x					NTAAI
2. Organização da oficina						NTAAI e CETEFE
2.1 Divulgação dos serviços	x	x	x	x		
2.2 Coleta de informações						
2.3 Compra de materiais mais demandados	x	x	x	x		
3. Identificação						NTAAI e CETEFE
3.1 Avaliações	x	x				
3.2 Brainstorm das demandas	x	x	x	x		
4. Caracterização	x	x	x	x		
5. Otimização	x	x	x	x		NTAAI
6. Validação						CETEFE
6.1 Verificação junto aos usuários			x	x		
7. Divulgação						NTAAI e CETEFE
7.1 Site NTAAI e Mídias sociais	x	x	x	x		
7.2 Artigos acadêmicos			x	x		
7.3 Eventos científicos	x	x	x	x		

<b>8. Capacitação de estudantes de Graduação e de Pós-graduação</b>					NTAAI
8.1. Recrutamento de estudantes	x				
8.2. Treinamento	x				
<b>9. Desenvolvimento do sistema de vigilância</b>					NTAAI
9.1. Organização de times de vigilância	x	x	x		
9.2. Estabelecimento de rotina de acompanhamento	x	x	x		
<b>10. Idealização de soluções tecnológicas</b>					NTAAI
10.1. Oficinas de criação	x	x	x	x	
<b>11. Modelos e protótipos</b>					NTAAI e CETEFE
11.1. Produção de modelos e protótipos	x	x	x	x	x

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº DA PARCELA	71. AÇÃO	72. MÊS DA LIBERAÇÃO	73. VALOR	74. PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO
1	20UQ	out/20	100.000,00	Setembro/2020 a Dezembro/2024
75. TOTAL			100.000,00	

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.18 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores – Bolsas	0,00	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

## 12. PROPOSIÇÃO

**RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO**

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

## 13. APROVAÇÃO

**INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 29/05/2024, às 15:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E), Usuário Externo**, em 29/05/2024, às 18:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11978734** e o código CRC **3C1F969E**.